

Lei permite interpretações variadas

A novela em torno dos reajustes das mensalidades das escolas particulares tem origem na Lei 8.170. Com um texto que permite interpretações variadas, ela já sofreu uma alteração, através da Lei 8.178, mas mesmo assim não ganhou clareza suficiente para definir se as mensalidades podem ou não ser cobradas antecipadamente. Dessa forma, os donos de escolas embutem na mensalidade de abril — paga até o dia 5 — um aumento que só será repassado aos professores no fim do mês.

As escolas, salvo acordo com

os pais, estão autorizadas a aumentar a mensalidade três vezes por ano. Em janeiro, através da livre negociação. Em agosto, pelo repasse de 30% da soma do INPC de janeiro a julho. A confusão acontece na época do dissídio dos professores. Na dúvida, os colégios têm optado por antecipar a cobrança, alegando que os professores receberão novos salários no mesmo mês. Só que, como sobram 25 dias entre a mensalidade e o salário, os pais podem optar por recorrer à Defesa do Consumidor, sob a justificativa de ser ilegal pagar por um

serviço ainda não prestado.

Este ano a confusão aumentou porque o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe) autorizou um repasse nas mensalidades baseado numa estimativa irreal de reajuste para os professores. Pela lei, a categoria receberá no mínimo a soma dos valores do INPC de fevereiro e março. Porém, como o IBGE ainda não divulgou o índice de março, o Sinepe simplesmente dobrou o valor de fevereiro, chegando a 55,73% — o repasse ficou então em 39,01%, 70% desse valor.